



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 276/2009-CJCI

Belém, 03 de dezembro de 2009.

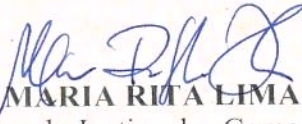
Processo n.º 2009.7.008406-5

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 3595/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008406-5

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 17/11/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902181313200991

Data: 05/11/2009 Hora: ____:____

Assinatura: _____

Partes:

ENVOLVIDO - OBERDAN DAMASIO SANTOS

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - SALVADOR SANTOS

ENVOLVIDO - MARIA VALNEIDE DE SOUZA OLIVEIRA

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Ofício nº 3595/2009/GGRE/DIOPE

RIO de Janeiro, 05 de novembro de 2009.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 335835

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 677, de 31 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de agosto de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **UNIMED CAICO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 40.757.874/0001-02 e registro nº 33.583-5 junto à ANS, localizada na Rua Otávio Lamartine, 891, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Maquiavel Mendonça Costa, conforme Portaria nº 3.196, de 31 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de agosto de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **Oberdan Damásio Santos**, brasileiro, separado judicialmente, médico, CPF 139.129.414-91, portador da identidade nº 165.926 SSP-RN, residente e domiciliado à Rua Nair Santos, 613, Penedo, Caicó/RN;

b) **Salvador Santos**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 392.528 SSP/RN, CPF nº 242.935.804-25, residente e domiciliado à Rua José Nilton, 613, Penedo, Caicó/RN; e

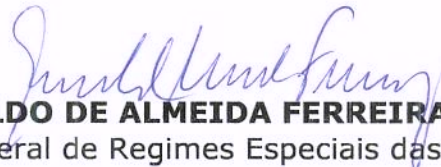
c) **Maria Valneide de Souza Oliveira**, brasileira, casada, Médica, portador da identidade nº 134.442 SSP/PI, CPF nº 108.441.804-59, residente e domiciliada à Rua Manoel Elpídio, 109, Penedo, Caicó/RN.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais das Operadoras



Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 2.987, DE 31 DE JULHO DE 2009

A DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e IV do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e incisos II e IV, do art. 12, do Anexo I ao Decreto nº 6.417, de 31 de março de 2008, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas exaradas no processo sob o comando nº 45453674 e juntada nº 334729963, resolve:

Art. 1º Aprovar a incorporação do Plano de Aposentadoria Stora Enso Prev (CNPB nº 2007.0016-83) pelo Plano de Aposentadoria Suplementar Stora Enso Prev (CNPB nº 2007.0017-56).

Art. 2º Aprovar a aplicação do Regulamento do Plano de Aposentadoria Stora Enso Prev (CNPB nº 2007.0017-56), com as alterações introduzidas decorrentes da incorporação dos Regulamentos do Plano de Aposentadoria Stora Enso Prev (CNPB nº 2007.0016-83) pelo Plano de Aposentadoria Suplementar Stora Enso Prev (CNPB nº 2007.0017-56).

Art. 3º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao Plano de Aposentadoria Stora Enso Prev, firmado entre a empresa Stora Enso Arapoti Indústria de Papel Ltda e a Múltipla - Multiempresas de Previdência Complementar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 2.987, DE 31 DE JULHO DE 2009

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44000.00186192, sob o comando nº 33429341 e juntada nº 335278659, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para os itens 2.27, 7.1, 7.3, 15.12, 15.14.2, 15.14.4, 15.15, 15.15.2.2, 15.15.3, 15.15.3.2, 15.15.5.1, 15.16, 15.17, 15.17.1, 15.17.1, 15.17.2, 15.17.3, 15.17.4, 15.17.5, 15.17.5.1, 15.17.6, 15.17.7, 15.17.8, 15.17.8.1, dentre outras do Regulamento do Plano de Benefício Pepsico, CNPB nº 2004.0020-18, administrado pela Prev Pepsico - Sociedade Previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 1.738/GM, de 30 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 145, de 31 de julho de 2009, Seção 1, página 43.

Onde se lê:

Coordenação-Geral de Análise e Manutenção	CGAM	102.2	Assistente	05.0335
Coordenação-Geral de Gestão de Projetos	CGGP	102.2	Assistente	05.0352
Coordenação-Geral de Infra-Estrutura	CGI	102.2	Assistente	05.0358
Coordenação de Desenvolvimento para a Disseminação de Informações em Saúde	CDISS	101.3	Coordenador	05.0377

Fica-se:

Coordenação-Geral de Análise e Manutenção	CGAM	102.2	Assistente	05.0335
Coordenação-Geral de Gestão de Projetos	CGGP	102.2	Assistente	05.0352
Coordenação-Geral de Infra-Estrutura	CGI	102.2	Assistente	05.0358
Coordenação de Desenvolvimento para a Disseminação de Informações em Saúde	CDISS	101.3	Coordenador	05.0377

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADARESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 674,
DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisório da operadora Atender Serviços Médicos Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.175017/2008-71, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 41015-2 na operadora Atender Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 16.837.981/0001-66.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-PresidenteRESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 675,
DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Cooperativa de Trabalho Odontológico de Roraima, registro ANS nº 34004-9, inscrita no CNPJ sob nº 01.750.093/0001-34.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215887/2007-17, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Assistência Médica São Miguel S/C Ltda., registro ANS nº 32523-6, inscrita no CNPJ sob nº 66.834.779/0001-10.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-PresidenteRESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 677,
DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed União Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.175914/2008-84, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Cálio Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., registro ANS nº 33583-5, inscrita no CNPJ sob nº 40.757.874/0001-02.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-PresidenteRESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 678,
DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora SEMDSJ - Serviços Médicos São José Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.074596/2001-69, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora SEMDSJ - Serviços Médicos São José Ltda., registro ANS nº 34975-5, inscrita no CNPJ sob nº 32.538.373/0001-07.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-PresidenteRESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 679,
DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Policlínica São José Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.012682/2008-54, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Policlínica São José Ltda., registro ANS nº 41463-8, inscrita no CNPJ sob nº 03.917.947/0001-50.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-PresidenteRESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 680,
DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimedcat Plano de Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anomalias



Retificar a Portaria nº 469 de 18 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. nº 183 de 22/09/2003, que aposentou o servidor JOSE ROSA COTTA, matrícula SIAPE 558190, para incluir averbação de tempo insalubre, para constar.

On-de se lê: Conceder aposentadoria voluntária, com os proventos proporcionais a razão de 50%, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei 8.112/90, combinado com o artigo 8º, incisos I e II, parágrafo 1º - inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98.

Leia-se: Conceder aposentadoria voluntária com os proventos integrais, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, (Processo nº 25003.009129/2003-17).

MÉDICO THOMASINO

PORTARIA Nº 804, DE 16 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT CGRH/SAA/MS nº 1351, de 17 de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007 e pela PT FNS/MS nº 0009, de 23 de Janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do abaixo, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária com os proventos integrais a MARIA ANTONIETA RUBIAO DO VAL, matrícula SIAPE nº 560279, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível NS, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescido das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.

II - Declarar vago o cargo referido no item I. (Processo nº 25003.004290/09-16)

MÉDICO THOMASINO

PORTARIA Nº 859, DE 23 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT CGRH/SAA/MS nº 1351, de 17 de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007 e pela PT FNS/MS nº 0009, de 23 de Janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria nº MS/SPINA/DIVAD 186, de 07 de Abril de 1995, publicada no DOU nº 102, de 30/05/1995, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a VALDIR JOSÉ DA COSTA, matrícula SIAPE nº. 6556185, para incluir a averbação do tempo insalubre, passando as proventos a proporcionalidade de 33,35 avos. (Processo nº 33123.001296/95, SIPAR nº 25003.005958/2009-34)

MÉDICO THOMASINO

PORTARIA Nº 861, DE 30 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT CGRH/SAA/MS nº 1351, de 17 de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007 e pela PT FNS/MS nº 0009, de 23 de Janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a ANA ALVES DUTRA, matrícula SIAPE nº 555511, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível NS, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescido das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.

II - Declarar vago o cargo referido no item I. (Processo nº 25003.006310/2009-85)

MÉDICO THOMASINO

NÚCLEO ESTADUAL DO PARANÁ

DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2009

O Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº CGRH/SAA/MS 1351/00, PT GAB/MS-1970-02 e, em conformidade com o Decreto nº 5.974, de 29 de novembro de 2006, publicado no DOU de 30 de novembro de 2006, resolve:

Nº 422 - Conceder Aposentadoria Voluntária ao Tempo de Contribuição ao servidor ANTONINHO RICARDO SABBÍ, matrícula 570124, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe Especial, Padrão III, do quadro do Ministério da Saúde do Paraná, com fundamento no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Cons-

titucional nº 41/2003, com proventos integrais, correspondentes ao cargo acima citado, acrescido de 14 % de Adicional de Tempo de Serviço e demais vantagens inerentes ao cargo. (Processo nº 25023.004431/2009-54).

Nº 423 - Conceder Aposentadoria Voluntária ao Tempo de Contribuição a servidora ANTONIA CESAR BELTRAME DE SA, matrícula 568515, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do quadro do Ministério da Saúde do Paraná, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, correspondentes ao cargo acima citado, acrescido de 16 % de Adicional de Tempo de Serviço e demais vantagens inerentes ao cargo. (Processo nº 25023.004377/2009-47).

IVAN DÁRMIO PEREIRA

NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 331, DE 31 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT MS/SAA/CGRH N.º 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U N.º 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº47 de 05.07.2005, a TANIA MARIA PINHEIRO BICA, matrícula SIAPE 0534922, AOSD, Classe "S" Padrão III, do Nível Intermediário, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do referido cargo, acrescidos de 20% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc nº 25025. 03066/2009-41).

LUIS CARLOS FERREIRA ARAUJO

NÚCLEO ESTADUAL EM SANTA CATARINA

DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 190, DE 31 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria/MS/SAA/CGRH nº 1.351 de 17/10/00, publicada no DOU nº 202 de 19/10/00, e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 99.0009279-1, e face o que consta no processo nº 25024.001379/2009-74, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor PAULO ROBERTO COSTA, matrícula nº 057.372-9, no cargo de Médico, classe S, padrão NS-III, do Quadro Permanente deste Ministério, com proventos integrais, correspondentes ao valor do cargo acima citado, com 20%(vinte por cento), de Adicional por Tempo de Serviço, e 50(cinquenta) pontos da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho(GDPST), de que trata a Lei nº 11.784/08.

ELIZA AMÉLIA DE MIRANDA NOGUEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.193 - Art. 1º Fica exonerado o Sr. José Augusto Monteiro Neto, Identidade nº 1.656977 - SSP/MG, da função de Diretor-Fiscal na operadora ATENDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 16.837.981/0001-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.194 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Leonardo Duarte Araújo, Identidade nº 88174-SSP-RR, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Cooperativa de Trabalho Odontológico de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 01.750.093/0001-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.195 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Galileu Domingues de Brito Filho, Identidade nº 11.176.176-1-SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Assistência Médica São Miguel S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 66.854.779/0001-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.196 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Maquiavel Mendonça Costa, Identidade nº 1399180-SSP-PE, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Caiçó Cooperativa de trabalho Médico Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.757.874/0001-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.197 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Antonio José Soares de Oliveira, Identidade nº 20.031.088-4 - DETRAN-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora SMEDSJ - Serviços Médicos São José Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.558.373/0001-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.198 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Selma Maria Lessa de Moura, Identidade nº 1.078.171-SSP-AL, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Policlínica São José Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.917.947/0001-50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.196 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jóbson Barbosa, Identidade nº 10286430-3 IFF-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Uniclínica Plano de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.104.132/0001-25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FALSTO PEREIRA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.172, de 16 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2009, Seção 2, página 41, ONDE SE LÊ: "Identidade nº 1354459-SSP-PA", LEIA-SE: "Identidade nº 1353459-SSP-PA".

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 895, DE 29 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente, Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovada nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas alterações, resolve:

Delegar competência à servidora JUCICLEIDE MESSIAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0715637, para coordenar, acompanhar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de Vigilância Sanitária como Responsável Substituída pelo Posto Aeroportuário de Aracaju, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Sergipe, ficando dispensada do referido encargo, a servidora EDNA MARIA BORGES ZALLIO.

DIRETOR BRÁS APARECIDO BARBOSA



Nº 1.209 - Cessão de função de Portaria nº 1.046, de 07 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 09 de março de 2009, para exercer o cargo de médico assistente em serviço de Urgência e Emergência em Clínica Cirúrgica, no Hospital de Urgência de Curitiba, sob a supervisão do Coordenador de Clínica Cirúrgica, CACB II, da Gerência-Geral de Normas e Acompanhamento da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere e o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGB II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-GERENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere e o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear a seguinte DANILO SACRAMENTO FERREIRA, matrícula SMTM nº 137.853, CPF 077.470.717-05, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe, CCB III, na Gerência de Controle de Qualidade, no Departamento.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.077/GMS, de 17 de setembro de 2009, publicada no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.329, de 16 de abril de 1999, aludido ao que dispõe o inciso V do art. 16 do Regulamento da ANVISA nº 3.329, de 16 de abril de 1999, aludido ao que dispõe o inciso V do art. 16 do Regulamento da ANVISA nº 3.329, de 16 de abril de 1999, aludido ao que dispõe o inciso V do art. 16 do Regulamento da ANVISA nº 3.329, de 16 de abril de 1999, resolve:

- Art. 1º - An. 1º - Designar os servidores comissionados de ANVISA, a ser Portaria para atuar nas atividades de pesquisa, fiscalização, atuação de inspetores e outros relativos ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Art. 2º - Portaria de Portaria nº 204, publicada no DOU, nº 86, Seção 2, de 5 de maio de 2009, em substituição ao 2.443, de 10 de maio de 2009, os servidores comissionados de ANVISA.
- Art. 3º - Os servidores ora designados terão as atribuições e funções dos profissionais previstos no quadro de funcionalidade ANVISA nº 1, de 17 de outubro de 1999.
- Art. 4º - A designação de nome para a Portaria terá validade de 90 (noventa) dias.
- Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ANDRÉ LUI CARVALHO	0291037
--	--------------------	---------

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.077/GMS, de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.329, de 16 de abril de 1999, aludido ao que dispõe o inciso V do art. 16 do Regulamento da ANVISA nº 3.329, de 16 de abril de 1999, aludido ao que dispõe o inciso V do art. 16 do Regulamento da ANVISA nº 3.329, de 16 de abril de 1999, resolve:

- Nº 657 - THIAGO ANTONIO RABELO, com a finalidade de participar de comissão de trabalho para a empresa LAFORATA (LAFORATA S/A) e DE GUYARD MASS - FARMACIA (GUYARD MASS) a ser contratada em Aracaju - Sergipe e Belem - Alagoas, no período de 31 de outubro a 05 de novembro de 2009, incluindo também, como área para a ANVISA (Processo nº 25351/09007/2009-78).
- Nº 658 - ANDRÉSON MATEUS MAGALHÃES, com a finalidade de participar de comissão de trabalho para a empresa LAFORATA (LAFORATA S/A) e DE GUYARD MASS - FARMACIA (GUYARD MASS) a ser contratada em Aracaju - Sergipe e Belem - Alagoas, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2009, incluindo também, como área para a ANVISA (Processo nº 25351/09007/2009-90).
- Nº 659 - ANDRÉIA DE ALMEIDA SOUZA, com a finalidade de participar de comissão de trabalho para a empresa LAFORATA (LAFORATA S/A) e DE GUYARD MASS - FARMACIA (GUYARD MASS) a ser contratada em Aracaju - Sergipe e Belem - Alagoas, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2009, incluindo também, como área para a ANVISA (Processo nº 25351/09007/2009-94).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere e o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a seguinte administradora para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em toda a território nacional, por um período de no máximo um ano, a partir do 01 de outubro de 2009 até 30 de setembro de 2010.

Matrícula SMTM	Nome	UF
1327905	Caetano Damasceno Mendes	RJ

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.491/GMS, de 17 de setembro de 2009, publicada no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.329, de 16 de abril de 1999, aludido ao que dispõe o inciso V do art. 16 do Regulamento da ANVISA nº 3.329, de 16 de abril de 1999, resolve:

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ	SANDRA ANJELIA BALEGA CRUZ	1388400
--	----------------------------	---------

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DO ESTADO DE SERGIPE	JAYNE RAQUEL DOS SANTOS EDNA MARLENE TEDEZINHA CALDEIRA	0291730 0291024
--	--	--------------------

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARMARIL LIMA SANTOS MÁRIA LUCIA SILVA CARRELEIRA RENILDA AFRÂNIO RIBEIRO	0397145 1696078 0649586
---	--	-------------------------------

05 de novembro de 2009, incluindo também, como área para ANVISA (Processo nº 25351/09007/2009-78).

FRANKLIN RUBINSTEIN

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2009

O Substituto do Coordenador Regional de Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 2006, publicada no DOU, de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 do E.C. nº 33/1995, combinado com o Art. 27, inciso I, do E.C. nº 33/1995/1998, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25351/09007/2009-19, resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Regional de Fundação Nacional de Saúde, no Estado da Bahia, o Sr. FRANCISCO DE SALES SANTOS, matrícula 0586258, cargo Assessor de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2009, para o período de 30 dias, como Artigo 217, inciso I, do E.C. nº 33/1995/1998.

MARCELO DA SILVA RIBEIRO DE A. SOUZA

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 289, de 06 de fevereiro de 2006, publicada no DOU, de 14 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25351/09007/2009-82, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Dr. Dárcio Siqueira Santos, Rômulo Félix da Silva, beneficiário do aposentadoria José Romaldo Félix da Silva, Matr. SMTM 0518097, ocupante do cargo de Gerente de Vigilância, Classe B, Padrão XI, para 13, tendo em vista a publicação de Nelson Henrique Alves de Sá, a partir do 30 de julho de 2009, resolve.

Nº 643 - KÁTIA ANDREA DOBROGOS DO MORAIS, com a finalidade de participar do Conselho dos Centros de Diagnóstico Zoonoses de Alcobaça, Brasil, Ltd. e RIBELIN - RELIANCE CLÍNICA, RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizado em Alagoas/Al. em Mombim, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2009, incluindo também, como área para a ANVISA (Processo nº 25351/09007/2009-23).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de comissão de trabalho para a empresa ZIDIS HEALTHCARE BRASIL, Ltda e RIBELIN - RELIANCE CLÍNICA, RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Alagoas/Al. em Mombim, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2009, incluindo também, como área para a ANVISA (Processo nº 25351/09007/2009-23).

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 30 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União, de 02 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.329, de 16 de abril de 1999, aludido ao que dispõe o inciso V do art. 16 do Regulamento da ANVISA nº 3.329, de 16 de abril de 1999, aludido ao que dispõe o inciso V do art. 16 do Regulamento da ANVISA nº 3.329, de 16 de abril de 1999, resolve:

Nº 647 - CASSIO NASCIMENTO MARGALIS, com a finalidade de participar de comissão de trabalho para a empresa DANIELA MARIA RIBEIRO DE SA, CO. LTDA e XIAOMEN ASSOCIATED HYPHOSIA S.L. a ser realizada em Turje e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 05 de novembro de 2009, incluindo também, como área para a ANVISA (Processo nº 25351/09007/2009-03).

Nº 648 - DANIELA MARRICO FERREIRA, com a finalidade de participar de comissão de trabalho para a empresa SACHS-CHES, SHELLEWAGE, DEPENDS E CHIRON-BEHRING GmbH & Co. KG, a ser realizada em Alemanha, no período de 21 de outubro a